



CÓDIGO DE  
**CONDUTA**





**S** STAVIAS

## PALAVRAS DO DIRETOR

Nossos valores nos unem e modelam nossas atitudes, potencializando nossos resultados e assegurando a perpetuidade da empresa.

O regime da livre iniciativa e concorrência imposto às empresas e aos seus representantes, colaboradores, fornecedores e parceiros, conduz todos a um ambiente de respeito e entendimento mútuo. Preocupamo-nos com toda forma de relacionamento; elas devem enaltecer a dignidade das pessoas, preservar a lealdade e assegurar transparéncia nas ações indispensáveis à existência dos sentimentos de confiança e boa-fé.

A **Stavias Stanoski Terraplanagem Pavimentação e Obras Ltda** tem os seus negócios orientados por sua visão, missão e um conjunto de valores que observam os mais elevados padrões éticos e morais, direcionando todas as ações da empresa.

Constantemente, ampliamos nosso universo de colaboradores, parceiros e clientes que acreditam na empresa pela existência do respeito à ética e às pessoas. Para reforçar ainda mais nossas crenças, criamos este Código de Conduta, no qual são apresentadas as linhas mestras que conduzem a nossa prática corporativa.

Esse Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da Stavias, desempenhando papel fundamental no fortalecimento da cultura da organização. Ele contém normas pelas quais todos devem manter as suas condutas funcionais nos relacionamentos internos.

Assim, é dever de todos conhecer, entender, vivenciar e tornar efetivas as recomendações previstas neste Código de Conduta, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido, sempre que entender apropriado, respeitando os valores nos quais eles se inspiram.

A imagem positiva da Stavias é um patrimônio para seus proprietários, colaboradores e prestadores de serviços, sendo fruto do comportamento e compromisso de todos com nossos princípios.

Para isso, as consultas a este Código de Conduta devem ser facilitadas, sendo recomendável mantê-lo em local de fácil acesso.

Pratique nossos valores expressando-os em atitudes descritas em nosso Código de Conduta, sobre a sua prática e ajude na construção de uma empresa cada vez melhor para todos que com ela se relacionam.

*Diretoria Stavias*



## VALORES

1. **Respeitar** os direitos humanos e o meio ambiente;
2. Entregar soluções de **qualidade** com foco no **cliente**;
3. Ser uma equipe comprometida e proativa com os **resultados**;
4. Cumprir com os compromissos assumidos com transparência, seguindo a **legislação**;
5. **Ter a simplicidade** como mais alto grau de sofisticação.



## PROpósito

Pavimentar o desenvolvimento da sociedade.



## VISÃO DE FUTURO

Ser referência em pavimentação asfáltica com crescimento contínuo, alta produtividade e resultados sustentáveis.

# INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA STAVIAS

O Código de Conduta da **Stavias Stanoski Terraplanagem Pavimentação e Obras Ltda** reflete os valores fundamentais que norteiam nossas ações e decisões, fortalecendo a integridade, a transparência e o respeito em todas as nossas relações.

Este documento é mais do que um guia, é um compromisso coletivo com a ética empresarial e a sustentabilidade de nossos negócios. Ele foi desenvolvido para assegurar que todos os colaboradores, diretores, parceiros e fornecedores compreendam e pratiquem os princípios que sustentam nossa reputação e sucesso.

Com base nos valores que nos definem, promovemos um ambiente de trabalho colaborativo, íntegro e responsável, onde todos têm o dever de conhecer, aplicar e disseminar as diretrizes deste Código.

A Stavias acredita que, ao seguir esses padrões, reforçamos nossa contribuição para o desenvolvimento sustentável e a confiança nos relacionamentos com nossos stakeholders.



## REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A revisão e atualização do Código de Conduta da Stavias ocorrerão **anualmente** sob a responsabilidade da área de Controles Internos. Este processo garantirá que o Código reflita as melhores práticas de governança e conformidade, bem como mudanças relevantes no contexto interno e externo.

O Comitê Administrativo aprova as ações de comunicação e treinamento para engajar líderes e colaboradores, fortalecendo a compreensão e a aplicação dos princípios do Código. A versão atualizada será amplamente divulgada, incluindo terceiros e prestadores de serviços.

## CONDUTA NOS NEGÓCIOS DA STAVIAS

A Stavias orienta suas práticas de negócio com base nos mais altos padrões de ética, transparência e respeito. Espera-se que todos os envolvidos em suas atividades demonstrem compromisso com a legalidade, a responsabilidade social e o respeito ao meio ambiente.

Assim, nossos relacionamentos internos e externos devem refletir nossos valores, garantindo um ambiente propício à **confiança**, à **inovação** e ao **desenvolvimento contínuo**.

## DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

No exercício de suas atividades, os colaboradores, diretores, parceiros e prestadores de serviços devem observar as normas descritas no Código de Conduta, assegurando que suas ações estejam alinhadas aos **princípios éticos** da Stavias.

Além disso, o desempenho de suas funções deve reforçar a imagem positiva da empresa, promovendo a **excelência operacional**, a **segurança** e a **sustentabilidade**.

O respeito às leis e aos regulamentos aplicáveis, especialmente a Legislação Anticorrupção e Fraude, constitui premissa fundamental e norteará todos os aspectos perante todos os públicos, interno e externo, com respeito à condução de seus negócios (Legislação Aplicável). Portanto, é dever de todos os colaboradores e da Alta Liderança cumprir e fazer cumprir com as disposições desse Código e da Legislação Aplicável e, adicionalmente aos líderes, atribui-se o dever adicional de divulgar e assegurar o cumprimento deste Código em suas respectivas áreas de trabalho.

Na Stavias, acreditamos que **o foco no resultado é mais do que alcançar metas; é sobre fazê-lo com eficiência, responsabilidade e alinhamento aos nossos valores.** Cada decisão e ação devem refletir o compromisso com os objetivos da empresa, considerando o impacto positivo para nossos clientes, colaboradores e a sociedade.

A iniciativa responsável é um pilar essencial do nosso sucesso. Incentivamos nossos colaboradores a agirem de forma proativa, antecipando desafios e propondo soluções inovadoras, sempre respeitando as diretrizes éticas e o bem-estar coletivo. Agir com responsabilidade significa também reconhecer o papel de cada um no fortalecimento da sustentabilidade e da integridade organizacional.

O comprometimento e a lealdade são a base da nossa cultura corporativa. Trabalhar na Stavias exige dedicação à missão da empresa e um vínculo de confiança com colegas, parceiros, fornecedores e clientes. A lealdade se expressa na transparência das relações, na proteção dos interesses da empresa e no respeito mútuo que nos une como equipe. **Juntos, alcançamos resultados duradouros e significativos, guiados pela ética e pela excelência em tudo o que fazemos.**

## PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA ONU

- ✓ Respeitar e proteger os direitos humanos;
- ✓ Impedir violações de direitos humanos;
- ✓ Apoiar a liberdade de associação no trabalho;
- ✓ Abolir o trabalho forçado;
- ✓ Abolir o trabalho infantil;
- ✓ Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho;
- ✓ Apoiar abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- ✓ Promover a responsabilidade ambiental;
- ✓ Encorajar tecnologias que não agridam o meio ambiente;
- ✓ Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.



## 1. Relações no Trabalho

1.1 As relações no ambiente de trabalho devem se pautar pela atitude positiva, cortesia e respeito mútuo, com todos se empenhando para que predomine o foco no resultado, o espírito de equipe, o profissionalismo, a lealdade, a transparência e a confiança, sempre voltados para o desenvolvimento da empresa e seus colaboradores.

1.2 É vetado a todos o uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou para terceiros.

1.3 É considerado intolerável qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função de raça, nacionalidade, idade, crença religiosa, orientação sexual, classe social, deficiência ou convicção política.

1.4 É proibido realizar qualquer tipo de propaganda política ou religiosa nas dependências da Stavias, utilizando a condição de empregado ou administrador da empresa, quando esta não estiver sido previamente aprovada segundo as normas internas.

1.5 Os colaboradores e administradores da empresa não deverão exercer atividades paralelas que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções na Stavias, no horário contratado.

1.6 As avaliações dos colaboradores e administradores deverão ser por desempenho/mérito, tendo como base a avaliação objetiva no exercício de suas funções.

1.7 Todos os colaboradores devem respeitar os procedimentos vigentes quanto às necessidades de assinaturas e aprovações dos representantes legais da Stavias, ficando sob sua total responsabilidade as penalidades legais decorrentes do não cumprimento dessa determinação.

1.8 A contratação de familiares de colaboradores da empresa deve ter a aprovação da Diretoria.

## **2. Relacionamento com o Cliente**

2.1 É dever de todos os administradores e colaboradores atender aos clientes com clareza, presteza, cortesia, eficiência e atitude positiva e humanizada, objetivando atender às necessidades e buscar o relacionamento de longo prazo, sempre de acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da empresa.

## **3. Relacionamento com Fornecedores**

3.1 A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve estar baseada em critérios técnicos e transparentes, obedecendo às políticas e procedimentos, de forma a garantir a escolha da melhor relação custo-benefício, considerando o conjunto de atividades da empresa.

3.2 O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviços deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa.

## **4. Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores**

4.1 Não é permitida qualquer forma de concessão de vantagens e privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a Stavias e o governo, em todas as suas esferas.

4.2 São permitidos convites para visitas às instalações da Stavias e comunidades vizinhas, eventos, congressos, seminários ou comemorações patrocinadas pela empresa ou de eventos em que esta venha a participar de forma direta ou indireta.

## **5. Relacionamentos com as Comunidades**

5.1 As relações com as comunidades nas quais a Stavias atua devem ser pautadas pela transparéncia, atitude construtiva, cortesia e parceria, além de benefício e respeito mútuos, buscando preservar a imagem da empresa e as boas relações com os seus vizinhos.

## 6. Relacionamento com Associação e Entidades de Classe

6.1 Reconhecer o papel das associações e entidades de classe, legalmente constituídas, acompanhar suas iniciativas e práticas e estar sempre dispostos a dialogar em qualquer situação que envolva a Stavias, objetivando sempre uma solução que atenda a ambas as partes.

## 7. Exercício do Cargo ou Função

7.1 Ter consciência da responsabilidade da função e não se utilizar do cargo ou de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

7.2 Ser responsável e coerente com o esperado no exercício da função, eliminando situações que possam prejudicar os resultados do trabalho.

7.3 Respeitar e proteger a privacidade e confidencialidade de quaisquer informações relativas aos colaboradores e/ou ao negócio.

## 8. Assédio Moral e Sexual

8.1 É terminantemente proibida qualquer forma de assédio moral e/ou sexual por parte dos colaboradores e fornecedores da Stavias, qualquer que seja o nível hierárquico ocupado, vínculo empregatício com a empresa ou contratado para prestação de serviço na empresa.

8.2 Consideram-se como assédio quaisquer ações que caracterizem difamação, intimidação, ameaça, hostilidade ou ódio para com outro indivíduo, por qualquer razão, motivo ou natureza, incluindo:

- **Agressão verbal ou moral:** comentários irônicos, piadas ou acusações humilhantes;
- **Agressão física ou sexual:** contatos físicos ou carinhos indesejados, dificultar propositalmente movimentos, batidas ou empurrões etc.;
- **Agressão visual:** exposição a imagens com conotações ofensivas ou gestos obscenos.



8.3 Incidentes de assédio ou discriminação devem ser imediatamente informados ao **Canal de Denúncia da Stavias**, que tomará todas as medidas cabíveis para a adequada condução, correção e prevenção desse tipo de situação.

8.4 Todo aquele que comprovadamente adotar qualquer postura, gesto ou ação de recriminação contra qualquer pessoa que tenha, com lisura e de maneira adequada, informado um caso de assédio moral ou sexual, ou que tenha cooperado em uma investigação sobre o tema, será passível de ações disciplinares, incluindo possível demissão ou cancelamento do contrato de prestação de serviços.

## 9. Conflitos de Interesse

9.1 Os administradores, colaboradores e prestadores de serviços da Stavias devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais seus interesses pessoais conflitem com os interesses da empresa.

9.2 Sendo identificada uma situação em que se verifique a existência de um conflito de interesse próprio com os interesses da empresa, o colaborador ou o administrador deverá comunicar, por escrito, imediatamente ao seu superior, que deverá tomar as medidas necessárias visando salvaguardar os interesses da empresa ou encaminhar o assunto ao **Canal de Denúncia da Stavias**.

### **Exemplo de conflito de interesse:**

- Participação em empresas concorrentes ou fornecedoras da Stavias;
- Relacionamentos pessoais com clientes, fornecedores ou parceiros de negócios que possam influenciar decisões;
- Uso de informações confidenciais da empresa para benefício próprio ou de terceiros;
- Aceitação de presentes, favores ou benefícios que possam comprometer a imparcialidade;
- Realização de atividades paralelas que concorram com os interesses da Stavias.

9.3 O administrador ou colaborador não poderá representar a empresa no relacionamento com empresas nas quais o próprio tenha participação ou qualquer outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

## 10. Vantagens e Convites

10.1 É vetado aos colaboradores solicitar ou aceitar presentes e vantagens em benefício próprio, de terceiros ou da Stavias, que caracterizem comprometimento de sua situação profissional e/ou das tratativas comerciais e de negócio da Stavias. Brindes aprovados: agenda, calendário e caneta.

10.2 Convites para eventos com despesas custeadas por terceiros ou pela Stavias somente podem ser aceitos ou ofertados quando existir real relação com o desenvolvimento dos negócios da empresa, desde que não caracterizem benefício fora dos padrões comerciais adotados pela Stavias, o qual deve ainda ser aceito ou ofertado mediante autorização prévia da Diretoria.

10.3 Eventuais cortesias recebidas como passagens, estadias em hotéis, passeios em finais de semana devem ser previamente autorizadas pelo Comitê Administrativo.

10.4 Qualquer objeto recebido como presente, premiação ou brindes que representem, direta ou indiretamente, distinção ao colaborador ou à Stavias e que esteja fora do estipulado no item 10.1, deve ser recusado ou, se recebido sem prévio conhecimento, encaminhados à área de Recursos Humanos para adequado encaminhamento ou doação.

10.5 É expressamente vetado, por qualquer motivo, o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro para benefícios de terceiros, dos colaboradores ou da Stavias.

## 11. Informações Confidenciais

11.1 Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da empresa, não devendo ser divulgada tais informações a terceiros, exceto nos estritos interesses da Stavias ou no atendimento às normas legais.



11.2 É terminantemente proibida a utilização ou a divulgação de quaisquer informações confidenciais da empresa para qualquer propósito de interesse pessoal, com benefícios para si ou para terceiros, como por exemplo:

- Dados financeiros, como balanços, demonstrativos de resultados e informações sobre custos e preços;
- Informações sobre clientes, incluindo dados de contato, histórico de compras e necessidades específicas;
- Estratégias de negócios, planos de marketing e projetos de desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
- Informações sobre colaboradores, como salários, avaliações de desempenho e dados pessoais.

11.3 Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, volume e condições de venda, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financiamentos, informações contábeis e salários praticados, bem como quaisquer outras informações que estejam relacionadas com os interesses da Stavias.

11.4 Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros.

11.5 O administrador e o colaborador devem zelar para que informações confidenciais ou restritas a terceiros, que estejam disponíveis na Stavias, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

11.6 Os colaboradores da Stavias têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após a sua saída da empresa.

## 12. Relacionamento com a Mídia

A Stavias valoriza a transparência e a comunicação responsável em todas as suas interações com a mídia, garantindo que as informações divulgadas sejam consistentes, precisas e estejam alinhadas aos interesses da empresa.



Para assegurar essa conduta, estabelecemos as seguintes diretrizes:

- **Autorização para Declarações Públicas**

Apenas os porta-vozes oficialmente designados pela Stavias têm permissão para conceder entrevistas, publicar artigos ou realizar manifestações públicas relacionadas à empresa. Essa medida visa assegurar que as informações transmitidas reflitam a visão institucional e preservem a reputação da organização.

- **Conduta dos Colaboradores**

É vedado aos colaboradores emitir opiniões, divulgar informações ou comentar publicamente em nome da Stavias sem autorização prévia.

O uso de redes sociais para tratar de temas relacionados à empresa deve ser conduzido com cautela e alinhado às políticas internas de comunicação e ética.

- **Redirecionamento de Contatos da Mídia**

Caso um colaborador seja abordado por jornalistas ou representantes da mídia, a orientação é redirecionar imediatamente a solicitação para o departamento responsável pela comunicação corporativa da Stavias.

- **Consequências para o Descumprimento**

Qualquer desvio de conduta relacionado a essas diretrizes será tratado com seriedade, podendo acarretar medidas disciplinares previstas no Código de Conduta, incluindo advertências ou rescisões contratuais, conforme o caso.

Ao cumprir essas orientações, fortalecemos a comunicação institucional da Stavias e preservamos os valores que sustentam nossa reputação no mercado. **Em caso de dúvidas, entre em contato com o setor de Comunicação Corporativa.**

## **13. Patrimônio da Stavias**

13.1 É prioridade que os administradores e colaboradores e prestadores de serviços da Stavias, em suas ações dentro e fora do ambiente da empresa, protejam o patrimônio físico, digital e intelectual da empresa, que inclui a sua marca e demais bens tangíveis e intangíveis, móveis, imóveis, veículos, tecnologia, estratégias de negócios e comercialização, informações, dados, etc.

13.2 Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais, nem fornecido a terceiros.

13.3 É expressamente proibido que colaboradores e prestadores de serviços deletem, apaguem, modifiquem ou ocultem quaisquer dados, arquivos, registros, mensagens, documentos, ou qualquer outra informação armazenada em dispositivos corporativos (como computadores, notebooks, celulares, tablets ou sistemas em nuvem), sem autorização prévia da área responsável.

Essa regra se aplica especialmente a informações relacionadas a atividades profissionais, comunicações internas, registros de clientes, históricos de atendimento, documentos institucionais e quaisquer dados que possam ser relevantes para a integridade operacional, auditorias ou obrigações legais da empresa.

A exclusão intencional ou de informações poderá ser considerada falta grave e sujeitar o responsável às sanções previstas em contrato, na legislação aplicável e nas normas internas da organização, incluindo responsabilização cível e criminal, conforme o caso.

## **14. Responsabilidade Social**

14.1 É princípio da Stavias ser um agente de evolução social junto aos diversos públicos com os quais atua, devendo os seus administradores, colaboradores e prestadores de serviços estabelecer um bom relacionamento com o público envolvido, respeitando assim os interesses da comunidade onde está inserida e os respectivos setores da sociedade.

14.2 Apoio a projetos sociais e ambientais nas comunidades onde a empresa atua.

14.3 Implementação de práticas sustentáveis em todas as operações da empresa, como redução do consumo de água e energia, gestão de resíduos e uso de materiais ecologicamente corretos.

14.4 Promoção de programas de educação e conscientização sobre temas sociais e ambientais para colaboradores, clientes e fornecedores.

14.5 Compromisso com a ética e a transparência em todas as relações com stakeholders.



## 15. Segurança e Meio Ambiente

15.1 Os administradores, colaboradores e prestadores de serviços devem, no exercício de suas atividades, ter compromisso com a segurança dos colaboradores e preservação do meio ambiente, com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

15.2 As atividades da Stavias devem ser conduzidas em total conformidade com os valores éticos e morais da empresa e com a legislação, buscando o aperfeiçoamento dos processos técnicos e operacionais da Stavias e de sua política de atuação, dentro do conceito de segurança e desenvolvimento sustentável, atendendo às legislações e normas que competem ao cumprimento.

## 16. Concorrência

16.1 Os administradores, colaboradores e prestadores de serviços não devem conduzir, em nenhuma hipótese, tratativas com empresas concorrentes da Stavias que resultem em limitações ilegais do comércio.

16.2 O relacionamento com colaboradores de empresas concorrentes deve ser pautado pelo respeito e observação das normas legais, além do disposto nos itens 10 e 11 deste Código.

## 17. Divulgação e Treinamento

O Código de Conduta será divulgado a todos os colaboradores e prestadores de serviços no momento da admissão ou contratação.

Serão oferecidos treinamentos regulares sobre o Código de Conduta, com foco em exemplos práticos e situações do dia a dia.

O Código de Conduta estará disponível para consulta em todos os canais de comunicação interna da empresa, como site da empresa, e-mail, manual físico e murais.

17.1 Cabe a todos os colaboradores e prestadores de serviços o conhecimento, a divulgação e a aplicabilidade dos preceitos deste Código de Conduta no desenvolvimento de suas atividades diárias.

17.2 Todos os gestores deverão permitir, a qualquer momento, o acesso a este Código de Conduta, devendo manter em local de fácil acesso na área de trabalho.

17.3 Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, caso necessário, levará a questão ao conhecimento do superior hierárquico máximo da área, ainda, à área de Recursos Humanos.

17.4 Os administradores, colaboradores e prestadores de serviços que tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem o presente Código deverão informar os mesmos ao seu superior hierárquico ou, caso seja necessário, ao superior hierárquico máximo da área ou através do Canal de Denúncia da Stavias.

17.5 Dúvidas e violações ao presente Código também poderão ser encaminhadas diretamente ao Canal de Denúncia da Stavias ou ainda à área de Recursos Humanos.

17.6 Violações a este Código são passíveis de penalidades disciplinares previstas neste documento, incluindo a possibilidade de demissão dos envolvidos na violação ou cancelamento de contrato de prestação de serviços.

17.7 A gestão e divulgação desse Código caberá à área de Recursos Humanos, sendo também responsável pelo recebimento das sugestões advindas dos colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e comunidade, visando o aperfeiçoamento e a permanente atualização deste importante instrumento de gestão: o "Código de Conduta Stavias".

## **18. LGPD – Lei no. 13.709/2018**

A Stavias, colaboradores e prestadores de serviços se comprometem com o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus princípios para o tratamento responsável de dados pessoais dos titulares com quem interage. Portanto, a utilização de dados pessoais por parte da Stavias decorrerá de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos.



A Stavias também assegura uma via de contato direto com o seu responsável pela Proteção de Dados Pessoais, a quem deverá ser endereçada qualquer solicitação em relação a dados pessoais.

## 19. Política Anticorrupção e Suborno

A Stavias reafirma seu compromisso com a integridade, a ética e a transparência em todas as suas operações, adotando os princípios estabelecidos pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e outras legislações aplicáveis.

## 20. Comunicação de Denúncia

Este é o canal oficial destinado a receber, avaliar e tratar manifestações, sugestões, elogios e denúncias relacionadas a temas sigilosos ou confidenciais envolvendo colaboradores ou práticas da empresa.

Todas as comunicações serão conduzidas com imparcialidade, sigilo e respeito, visando a fortalecer um ambiente de trabalho mais ético, seguro e colaborativo, além de contribuir para a melhoria contínua da nossa gestão.

Dúvidas, sugestões e denúncias podem ser encaminhadas por meio do seguinte canal de comunicação:

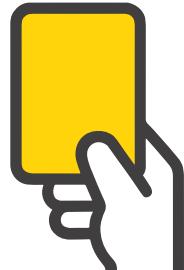
**E-mail: [canaldedenuncia@stavias.com.br](mailto:canaldedenuncia@stavias.com.br)**

**Física: urna instalada no refeitório interno da matriz.**

Retaliações não serão admitidas pela Stavias no uso do canal de denúncia.

## 21. Violações ao Código de Conduta

O descumprimento do Código de Conduta ou de qualquer política interna poderá acarretar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração cometida. As penalidades têm caráter corretivo e orientativo, sempre observando os princípios de atualidade, proporcionalidade e respeito à dignidade do colaborador e prestadores de serviço.



As penalidades aplicáveis aos colaboradores próprios incluem:

- Orientação verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão disciplinar;
- Demissão por justa causa, em casos de reincidência ou faltas graves previstas no art. 482 da CLT.

Para os prestadores de serviços e terceiros contratados, o descumprimento das diretrizes poderá acarretar em medidas como:

- Notificação formal à empresa contratada;
- Restrição de atuação nas obras ou frentes de serviço sob responsabilidade da empresa;
- Rescisão contratual nos casos mais graves ou em caso de reincidência.

Antes da aplicação de qualquer medida, será feita apuração dos fatos com base em evidências, autoria e impacto da conduta.

Todos os envolvidos, colaboradores, gestores e RH têm responsabilidades no cumprimento e na aplicação adequada das medidas, garantindo a conformidade com a legislação trabalhista e os valores da empresa.

## **22. Conclusão**

A Stavias tem convicção de que para se desenvolver e se consolidar no mercado em que atua, deve atuar com **ética, integridade e transparéncia**, bem como manter o compromisso de tolerância zero contra a corrupção e fraude.

## **23. Áreas Envolvidas**

Todas as áreas da Stavias devem seguir e praticar esse Código de Conduta.

## **24. Aprovação**

A revisão do Código de Conduta é aprovada anualmente pelo Comitê Administrativo da Stavias.



WIRTGEN

STAVIAS

STAVIAS



Do minério ao asfalto  
que **move** o país.